



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DO IFPR – *CAMPUS* IRATI, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA, REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS, DE QUE TRATA O EDITAL Nº 09/2015 – PROGEPE/IFPR.

EDITAL Nº 03/2015 - EDITAL DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL 09/2015.

O Diretor Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR, no uso da competência, Resolve tornar público o edital da prova de desempenho didático do Teste Seletivo do para Professor Substituto, de que trata o Edital nº 009/2015 - PROGEPE.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1 A Prova de Desempenho Didático, terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada pelo “Instituto Federal do Paraná - IFPR”, nas datas de 23 a 26 de fevereiro de 2015, das 08:00hrs às 17:00hrs, obedecendo cronograma a ser divulgado pela Banca Examinadora.

1.1.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada pelo candidato em sessão pública, sendo vedado ao candidato assistir às provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento.

1.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data e horário determinados nos Editais a serem publicados no endereço eletrônico do Câmpus Irati do IFPR (<http://irati.ifpr.edu.br>).

1.3.1 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

1.3.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na Prova de Desempenho Didático.

1.4 No dia da aplicação da Prova de Desempenho Didático, não será permitido ao candidato permanecer nos locais da avaliação, bem como nos demais espaços dos referidos locais, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador e outros), exceto os equipamentos a serem utilizados pelo candidato conforme item 2.4 deste edital.

1.4.1 O IFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos causados a tais objetos.

1.5 As provas serão aplicadas nos endereços de acordo com o edital de convocação a ser publicado.

1.6 O candidato deverá comparecer ao local no horário marcado, munido do original de um documento oficial de identidade.

1.7 Para a realização da Prova de Desempenho Didático serão convocados todos os candidatos habilitados.

1.8 A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, no tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos. A Prova de Desempenho Didático versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista de pontos constante no Anexo II do Edital nº 09/2015 - PROGEPE.

1.9 A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior de no máximo 10 minutos, para arguição do candidato.

2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1 O Sorteio do Tema que será desenvolvido na Prova de Desempenho Didático, será realizado em data e horário a serem comunicados oportunamente, através de Edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico do Câmpus Irati do IFPR (<http://irati.ifpr.edu.br>).

2.2 É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado com o qual desenvolverá sua Prova de Desempenho Didático. O candidato deverá comparecer ao sorteio munido de documento oficial de identidade, no seu original.

2.3 O candidato, no sorteio do tema, poderá ser representado por procurador devidamente constituído.

2.4 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado apenas a lousa e giz. Os demais equipamentos como: retroprojeter, TV e vídeo, projetor multimídia, computador,



etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

2.5 O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em 03 (três) vias que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso Público.

2.6 Todos os candidatos deverão assinar a lista de presença na data e horário a serem comunicados oportunamente para o início da sua Prova de Desempenho Didático, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

2.7 A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.8 Será considerado aprovado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.9 A Prova de Desempenho Didático será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivas da Comissão de Concursos Públicos

2.10 O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital nº. 09/2015 do Concurso Público.

Irati, 19 de novembro de 2015.

Francis Luiz Baranoski
Instituto Federal do Paraná
Diretor Geral do Câmpus Irati

(o original encontra-se assinado)